



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 04/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 04/2020
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE
E TRÂNSITO S. A. E A PARVAIM SOFTWARE
DE GESTÃO LTDA - EPP NA FORMA
ABAIXO:

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/n.º, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP, sediada à Rua Jornalista Genraldo Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, município de São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, inscrita no CNPJ sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representado por seu Diretor: Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº 20-71608-7 expedida em 23/05/2011 pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao fornecimento de licença temporária do direito de uso do software RADAR EMPRESARIAL - MODULOS CONTÁBIL, FISCAL E IRPJ LALUR no mês de junho de 2020, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) n.º 3228, emitida em 09/07/2020, no valor de R\$1.190,00 (mil, cento e noventa reais) conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/003351/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de Despesa n.º 33.90.40.00, Fonte 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização



ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 21 de setembro de 2020.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente


PARVAIN SOFTWARE DE GESTÃO LTDA

José Carlos Rios Maia

Testemunha: 

CPF: 078.827.867-66

Testemunha: 

CPF: 105.722.327-13



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 04/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP.
Objeto: Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica n.º 3228. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).
Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/003351/2020. **Data de assinatura:** 21/09/2020.

Niterói/RJ, 23 de setembro de 2020.

PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

- VIII – Rua Santa Rosa;
- IX – Rua Dr. Paulo Cesar;
- X – Av. Roberto Silveira;
- XI – Rua Noronha Torreão;
- XII – Rua Des. Lima Castro;
- XIII – Alameda São Boaventura;
- XIV – Av. do Contorno;
- XV – Av. Feliciano Sodré;
- XVI – Av. Visconde do Rio Branco
- XVII – Rua Prof. Ernani Pires de Mello;
- XVIII – Rua Tiradentes;
- XIX – Rua Dr. Paulo Alves;
- XX – Rua Pres. Pedreira;
- XXI – Rua Barão do Amazonas;
- XXII – Rua Visconde de Uruguai; e
- XXIII – Rua Mal. Deodoro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 117, de 17 de setembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo 530/004685/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir sentido único de circulação nas seguintes vias:

- I – Av. Prof. João Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Dr. March e a Trav. General Estilac Leal;
- II – Trav. General Estilac Leal, no trecho compreendido entre a Av. Prof. João Brasil e a Rua Pedro Ernesto;
- III – Rua Pedro Ernesto;
- IV – Rua Dr. March, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Ernesto e Av. Prof. João Brasil.

Art. 2º. Proibir o estacionamento nas seguintes vias:

- I – Av. Prof. João Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Dr. March e a Trav. General Estilac Leal;
- II – Trav. General Estilac Leal, no trecho compreendido entre a Av. Prof. João Brasil e a Rua Pedro Ernesto;
- III – Rua Pedro Ernesto;
- IV – Rua Dr. March, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Ernesto e Av. Prof. João Brasil.

Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói, 308ª colocação. Portaria FME/571/2020.

Considerar **DESISTENTE**, do cargo de Professor I, 27º Edital de Convocação, publicado em 07/03/2020, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

- JANAINA DA SILVA BEZERRA**, 1053ª colocação. Portaria FME/572/2020.
- SUELLEN SILVA COELHO DE MELO**, 1054ª colocação. Portaria FME/573/2020.
- AURELIA NAVARRO DE ANDRADE CINTRA FERREIRA**, 1055ª colocação. Portaria FME/574/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Agente de Administração Educacional, 27º Edital de Convocação, publicado em 07/03/2020, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

- MARCIA DA COSTA OLIVEIRA**, 37ª colocação. Portaria FME/575/2020.
- RENATA SCARPA NUNES**, 39ª colocação. Portaria FME/576/2020.
- DANILO DA CUNHA ALVES**, 41ª colocação. Portaria FME/577/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Auxiliar de Portaria, 27º Edital de Convocação, publicado em 07/03/2020, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

- DANIEL BARBOSA DOS SANTOS**, 53ª colocação. Portaria FME/578/2020.

Considerar **DESISTENTES**, do cargo de Agente de Coordenação de Turno, 27º Edital de Convocação, publicado em 07/03/2020, referente ao VI Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

- ALEXANDRE DE SOUZA SARMENTO**, 64ª colocação. Portaria FME/579/2020.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Ato do Presidente

Tomar insubsistente o extrato do Termo Aditivo n.º 05/2020, publicado em 22/09/2020.

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 04/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica n.º 3228. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/003351/2020. **Data de assinatura:** 21/09/2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Ato do Presidente

PORT. Nº. 301/2020 – Dispensar a contar de 01/09/2020, **ADRIANA COUTINHO RODRIGUES** da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

PORT. Nº. 302/2020 – Designar a contar de 01/09/2020, **FELIPE NASCIMENTO VICKI DE SOUZA** para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 7, em vaga decorrente da dispensa de **Adriana Coutinho Rodrigues** - Presidente da Emusa.

Regional da Região Oceânica
2ª Vara Cível

Id:3558218

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de vinte dias o MM Juiz de Direito, Dr. (a) Simone Ramalho Novaes - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Região Oceânica, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Estrada Caetano Monteiro, S/Nº CEP: 24320-570 - Pedotiba - Niterói RJ e-mail: roc02vclv@tjrr.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Usucapião - Usucapião Extraordinária - Art. 1.238 Código Civil, de nº 0002779-05.2019.8.19.0212, movida por **FABIO HENRIQUE DE AZEVEDO**; **CARLA CRISTINA DE AZEVEDO SIQUEIRA** em face de **CASSIANO BARRETO DA SILVA**, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu **CASSIANO BARRETO DA SILVA**, OS CONFINANTES E OS INTERESADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, NOS TERMOS DO ART. 245 § 3º c/ c 259, I do NCPC; que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Niterói, 07/08/2020. Eu, _____, **Garbriela Maria Braga Leite** - Analista Judiciário - Matr.01/20786, digitei. E eu, _____, **Creuza da Costa Santos Cantelmo** - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23437, o subscrevo.



DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Dia: 02/10/2020

Horário	Endereço	Nº Deslig.
TANGUÁ		
08:00 às 12:00	Ruas 310, 311, 312, 313, 314, 315 - Duques - Cidade Satélite - Santa Irene - Centro - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Amendoeiras - Duques - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Azaléias - Duques - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Flor de Maio - Duques - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Ipês - Cidade Satélite - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Jasmim - Cidade Satélite - Tanguá	13835957
08:00 às 12:00	Rua Pingos de Ouro - Duques - Tanguá	13835957
ITABORÁI		
08:00 às 12:00	Rua Beira Rio - Manilha - Itaboraí	13835957

Estamos com você, mesmo à distância.

2719-1886

TRIBUNA